

EDITAL Nº 018/2023 DRG/SLT DE 08 DE AGOSTO DE 2023

ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS DO IFSP – CAMPUS SALTO

O Diretor Geral do Campus Salto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para a eleição de representantes dos segmentos **docente, discente e técnicos educacionais ou pedagogos** do Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Letras do IFSP, Campus Salto.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Eleger os representantes do Colegiado de Curso de Licenciatura em Letras do IFSP, Campus Salto, conforme Artigo 56 das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei No 9.394/96), de 20 de dezembro de 1996, e Instrução Normativa Nº 14/PRE (IFSP – São Paulo), de 18 de março de 2022.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 2º - Serão eleitos os seguintes representantes dos segmentos **docente, discente e técnicos educacionais ou pedagogos** para exercício 2023-2025:

- I. 4 (quatro) representantes docentes como membros titulares e 2 (dois) como membros suplentes, eleitos entre os docentes regulares do curso e pertencentes ao quadro ativo e permanente do IFSP;
- II. 1 (um) representante titular do segmento técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos e 1 (um) suplente;
- III. 2 (dois) representantes titulares discentes e 2 (dois) suplentes, eleitos entre seus pares.

Art. 3º - Em caso de empate na apuração dos votos do segmento **docente**, prevalecerá o candidato que atender aos seguintes critérios, respectivamente:

- I. maior tempo de atuação no curso;
- II. maior tempo no Campus Salto;
- III. maior tempo no IFSP;
- IV. maior titulação acadêmica;
- V. maior idade.

Art. 4º - Em caso de empate na apuração dos votos do segmento **discente**, prevalecerá o candidato que atender aos seguintes critérios, respectivamente:

- I. maior idade;
- II. maior tempo no curso;

Art. 5º - Em caso de empate na apuração dos votos do segmento **técnicos educacionais ou pedagogos**, prevalecerá o candidato que atende aos seguintes critérios, respectivamente:

- I. maior tempo no Campus Salto;
- II. maior tempo no IFSP;
- III. maior titulação acadêmica;
- IV. maior idade.

Art. 6º – Para o segmento discente, os candidatos e eleitores devem estar regularmente matriculados no curso.

Art. 7º – As inscrições de candidaturas e interposições de recursos deverão ser encaminhadas ao e-mail joana.pedro@ifsp.edu.br.

Art. 8º - A eleição ocorrerá pelo Sistema Helios, seguindo o Cronograma contido no Anexo I.

Art. 9º – A divulgação das candidaturas, dos recursos deferidos/indeferidos, a homologação das inscrições, o resultado preliminar da eleição e a divulgação do resultado final das eleições ocorrerão no site institucional do IFSP - Campus Salto (<https://slt.ifsp.edu.br/>).

Art. 10º – A apuração será realizada pelos membros da comissão eleitoral, através do sistema Helios e o resultado será encaminhado à Direção Geral do Campus Salto.

Art. 11º – Serão considerados membros titulares eleitos dos segmentos **docente, discente e técnicos educacionais ou pedagogos** o(s) candidato(s) que receber(em) de seus pares o maior número de votos, dentro do número de vagas de membro titular.

Parágrafo único – Preenchido o total de vagas de membro titular, serão considerados membros suplentes eleitos o(s) candidato(s) que receber(em) de seus pares o maior número de votos, dentro do número de vagas de membro suplente.

DA POSSE E EXERCÍCIO

Art. 11º – Os eleitos tomarão posse a partir da publicação de portaria de nomeação emitida pela Direção Geral do IFSP – Campus Salto.

Art. 12º – Os mandatos dos candidatos eleitos estarão em consonância a Instrução Normativa Nº 14/PRE, de 18 de março de 2022.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º – Os casos omissos neste documento serão apreciados e julgados pelo Direção Geral do IFSP – Campus Salto, em conjunto com a Direção Adjunta Educacional e com a Coordenadoria do Curso.

Salto, 08 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
EDILSON APARECIDO BUENO
Diretor Geral
IFSP – Campus Salto

ANEXO I - CRONOGRAMA

Evento	Início	Término
Inscrição para Candidatos	10/08/2023 00h00	11/08/2023 23h59
Divulgação dos inscritos	15/08/2023 00h00	15/08/2023 23h59
Prazo para solicitação de impugnação de inscrição	16/08/2023 00h00	16/08/2023 12h00
Homologação das inscrições	16/08/2023 12h01	16/08/2023 23h59
Período de campanha	17/08/2023 00h00	19/08/2023 23h59
Data da eleição	21/08/2023 00h00	21/08/2023 23h59
Apuração e Resultado Preliminar	22/08/2023 00h00	22/08/2023 23h59
Interposição de Recursos	23/08/2023 00h00	23/08/2023 18h00
Análise dos Recursos	23/08/2023 19h00	23/08/2023 23h59
Divulgação dos resultados	24/08/2023 0h00	24/08/2023 23h59

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edilson Aparecido Bueno**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SLT, em 08/08/2023 15:35:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 592869

Código de Autenticação: 8b20c28b2f



Av. dos Três Poderes, 375, Residencial Central Parque, SALTO / SP, CEP 13325-047